

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 10 de dezembro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. **Júlio César Franceschet**. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Luis Carlos Oyafuso, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: **1006108-87.2018.8.26.0037**

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**

Exequente: 'Banco do Brasil S/A

Executado: Espólio de Rosana Biazoni Pinotti e outro

Juiz de Direito: Júlio César Franceschet

Vistos.

Ante a manifestação das partes, nestes autos da ação de **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários** que **'Banco do Brasil S/A** promove contra **Espólio de Rosana Biazoni Pinotti e outro**, homologo por sentença, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, o *ACORDO* de fls. 128/137, suspendendo o trâmite da presente, até seu cumprimento, nos termos do art. 922 do Código de Processo Civil.

À realização da penhora sobre o bem imóvel, há a necessidade da juntada de certidão atualizada da matrícula.

Transitada em julgado, aguarde-se em arquivo o cumprimento do acordo ora homologado ou informação de sua eventualidade.

P.I.

Araraquara, 10 de dezembro de 2018.